



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI N.º 1877/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2025 até o montante de R\$ 1.538.319,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais) suplementando as dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 01 01 04 122 0001 2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

CONTA		DR	CO	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1710	3220	121.660,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manutenção das Atividades dos PSF.

CONTA		DR	CO	VALOR
3390 30	Material de Consumo	1621	3210	180.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1621	3210	200.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1621		180.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		DR	CO	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1621		856.659,00

Art. 2º - Para cobertura dos crédito especificados no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 15 de setembro de 2025.


José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal